PORTARIA Nº 088/2026

"Institui o Comitê Gestor da Autorregularização no âmbito do Programa Receita Social Autorregularização."

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria RFB nº 632, de 30 de dezembro de 2025**, que institui o Programa Receita Social Autorregularização;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a conformidade das informações relativas às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas no âmbito do eSocial;

CONSIDERANDO a importância da organização, acompanhamento e execução de plano de ação para saneamento das inconsistências identificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Autorregularização, no âmbito do Município de **/TO**, com a finalidade de coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à regularização das informações do eSocial.

Art. 2º O Comitê Gestor da Autorregularização será composto pelos seguintes membros:

I – Presidente: **VICTÓRIA CHRISTINA CORREIA DA CONCEIÇÃO** – Responsável Pelo Recursos Humanos;
II – Membro: **JARDEILTON MIRANDA DE SOUSA** – Contador;
III – Membro: **SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO** – Presidente Da Câmara Municipal.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor da Autorregularização:

I – Elaborar e executar o Plano de Ação para Autorregularização das informações do eSocial;
II – Identificar inconsistências nos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros;
III – promover o saneamento das informações junto aos sistemas de gestão de pessoal e folha de pagamento;

IV – Acompanhar o cumprimento do cronograma de regularização;
V – Validar as informações antes do envio definitivo ao eSocial;
VI – Elaborar relatórios de acompanhamento e conclusão das atividades;
VII – Articular-se com os demais setores da Administração para cumprimento das ações necessárias.

Art. 4º O Comitê poderá solicitar apoio técnico de outros servidores e setores da Administração Municipal sempre que necessário.

Art. 5º As atividades do Comitê serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições regulares de seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARCO DE 2026.

SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO:01521370176

Assinado de forma digital por SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO:01521370176
Dados: 2026.04.01 09:53:29 -03'00'

SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO
Presidente da Câmara Municipal